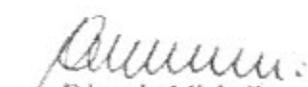
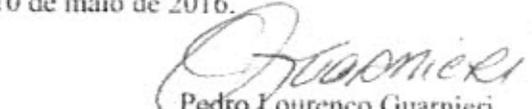


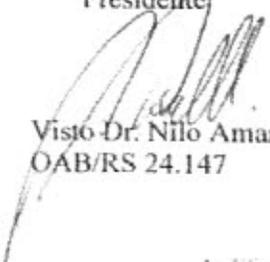
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 10 DE MAIO DE 2016**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, à Av. Júlio de Castilhos, 159, conj. 301, às 10hs45min, em segunda convocação, as empresas da categoria econômica do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional do Estado do Rio Grande do Sul – SINDETRI reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado no Jornal do Comércio do dia 27 de abril, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discutir e deliberar sobre as bases da negociação coletiva com os sindicatos representativos da categoria profissional; 2) Autorização para o Presidente do Sindicato firmar convenções Coletivas e/ou acordos em processos de dissídios coletivos; 3) Autorização para fixar em cláusula convencional ou normativa contribuição assistencial em favor da entidade patronal; 4) Assuntos Gerais. Aberta a Assembléia pelo Presidente do Sindicato, Sr. Eduardo Michelin, de imediato foi convidado a secretariar os trabalhos o Sr. Pedro Lourenço Guarnieri. A seguir o Presidente colocou em discussão o primeiro item da ordem do dia, deliberando os presentes, por unanimidade, nomear uma comissão formada pelos Srs. Eduardo Michelin, Luana Araujo Fleck, Pedro Lourenço Guarnieri, Vinicius Marins, José Pedro Teixeira, Ramiro Galant Borges, Belmiro Zaffari, Nelson Antonio Ribeiro, Danilo Laux e Hamilton da Silva Santos, para negociar com os Sindicatos da categoria profissional das respectivas bases territoriais. Ainda, por unanimidade, a Assembléia deliberou outorgar ao Presidente do SINDETRI, poderes para firmar convenções coletivas e/ou acordo em processos de dissídios coletivos nas condições que entender atendam aos interesses da categoria econômica. De imediato o Presidente colocou em discussão o item "3" da ordem do dia, tendo a Assembléia discutido e deliberado, por unanimidade, autorizar que seja fixada em cláusula de convenção coletiva ou acordo normativo, a contribuição assistencial em favor do sindicato patronal no valor correspondente ao piso salarial do cobrador fixado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016. Referente ao item "4", foi deliberado que o mesmo valor fixado na Cláusula Convencional será pago mensalmente pelas Empresas, em favor do SINDETRI, como mensalidade associativa. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a Assembléia sendo lavrada a presente Ata, que foi lida, discutida e assinada pelo Presidente e Secretário.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.


Eduardo Michelin
Presidente


Pedro Lourenço Guarnieri
Secretário


Visto Dr. Nilo Amaral Júnior
OAB/RS 24.147

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA DELIBERAR E FIRMAR
CONVENÇÕES COLETIVAS E/OU ACORDOS EM
PROCESSOS DE DISSÍDIOS COLETIVOS

Data: 10/05/2016 - Terça-feira

1ª Convocação: 09:45 horas

2ª Convocação: 10:45 horas

Local: Av. Júlio de Castilhos, 159, Conj. 301/302 - Porto Alegre/RS

Lista de Presença

Nome

Empresa

Roberto Antonio Teixeira	Planalto.
CASSIANO MASSUCCI OLIVEIRA	PALMARES
EDUARDO MICHELINI	STI MARCOS
VINÍCIUS BOFFARDI	CMOSUL
PEDRO SPARNIERI	EBBITZ
ARAM F. BORGES	CITEAR.
NELSON A. RIBEIRO	CAXIENSE
FRANCISCA TAVARES	Planalto
Luana Fleck	Quero o Pote